



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário designada pelas Portarias nº 001/2023/SEJIN.SEJUV, de 17 de janeiro de 2023 e 011/2023/SEJIN.SEJUV, de 11 de julho de 2023, após proceder à leitura do RECURSO ora apresentado, nos termos do Edital 001/2025/SEJIN.SEJUV, do Processo Seletivo, publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, edição nº 2053 de 24 de janeiro de 2025, julga as razões apresentadas pelo candidato supramencionado neste documento como:

() PROCEDENTE O RECURSO DEFERINDO-O

() IMPROCEDENTE O RECURSO INDEFERINDO-O

Fundamenta-se a decisão da Comissão do Transporte Social Universitário pelos seguintes fatos, motivos ou razões:

Nestes Termos, publique-se a decisão nos termos do Edital do Processo Seletivo para o Programa Transporte Social Universitário.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2025.

Comissão Organizadora do Transporte Social Universitário